



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD- 67/79

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD- 77/79 DE 07.12.79.

RESOLVE:

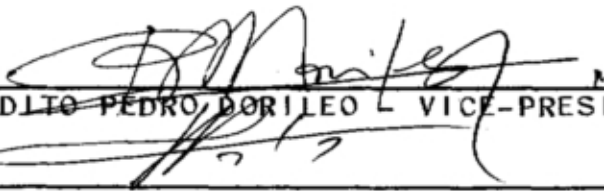
Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício financeiro um crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), com o fim de fazer face às seguintes despesas:

08442056.042.000	- CENTRO PEDAGÓGICO DE RONDONÓPOLIS	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	
	01-VENCIMENTOS E VANTAGENS	
	FIXAS.....Cr\$	3.508.000,00
	02-DESPESAS VARIÁVEIS.....Cr\$	350.000,00
3.1.1.3	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$	842.000,00
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$	15.000.000,00
4.1.2.0	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
	PERMANENTE.....Cr\$	<u>300.000,00</u>
	TOTAL.....Cr\$	20.000.000,00

Artigo 2º - As despesas serão cobertas por recursos decorrentes de Crédito Especial aberto ao Ministério da Educação e Cultura, Decreto nº. 84.241, de 26/11/79.

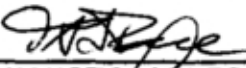
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 07 de dezembro de 1.979.

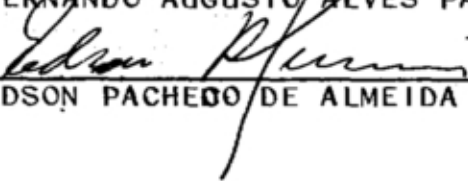

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO